



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR  
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

*Hoje dentro Sul*

*EM 30/06/2015 p.11*

DIVISÃO DE EXPEDIENTE  
*Ed. 784*

## LEI Nº 3980

**Súmula:** Autoriza Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SABCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.241.2501.2.145.	SERVIÇO DE PROT SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX	
1086 - 3.3.90.30.00.00	935 MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
1087 - 3.3.90.39.00.00	935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>65.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes de Superávit Financeiro ocasionados no exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de junho de 2015.

**ODILON ROGÉRIO BURGATH**  
PREFEITO MUNICIPAL